



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 230/2021

“Que o Poder Executivo apresente projeto de lei alterando o Regime Jurídico dos Servidores de Fundão, possibilitando ao servidor usufruir de suas férias, em até três períodos, mediante requerimento prévio.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI ALTERANDO O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DE FUNDÃO, POSSIBILITANDO AO SERVIDOR USUFRUIR DE SUAS FÉRIAS, EM ATÉ TRÊS PERÍODOS, MEDIANTE REQUERIMENTO PRÉVIO.**

A presente indicação se justifica pelo fato de que, por vezes, o servidor tem interesse em gozar de suas férias de forma dividida, seja para conciliar com os estudos ou para férias em família.

O regime jurídico dos servidores do município não contém previsão sobre a forma de gozo do período de férias, motivo pelo qual a possibilidade se mostra falida, e ainda, atende ao interesse público, uma vez que, em determinados setores há dificuldade em remanejar pessoal para cobrir os 30 dias ininterruptos de ausência de um servidor.

Assim, sugiro ao Poder Executivo a formulação de projeto de lei que acompanhe o texto contido na CLT, para replicarmos em nosso regime jurídico único, a previsão contida no art. 134, vejamos:

Decreto Lei nº 5.452, de 01 de Maio de 1943

(...)

Art. 134. (...)

§ 1º Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um. (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

Diante do exposto, peço a atenção por parte desta Administração para o atendimento da demanda ora apresentada.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de julho de 2021.



ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)